

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa nº 1484/2024**

**Processo nº 1548/2024**

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.871/2.023, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: **[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)**.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: **[compras@pardinho.sp.gov.br](mailto:compras@pardinho.sp.gov.br)**.

### **OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA), COLONOSCOPIA, RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA.**

**Julgamento: Menor preço total por lote.**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.454,83** (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

(CONFORME TR ANEXO I).

### **PERÍODO DE PROPOSTAS**

**De 18/11/2024**

**Até 26/11/2024 AS 17 HORAS**

**DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (C.N.P.J.);**
- **CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA;**
- **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL, COM APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, FORNECIDA PELO INSS OU OUTRA EQUIVALENTE;**
- **PROVA DA REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), COM A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS- CRF, FORNECIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA EQUIVALENTE;**
- **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A JUSTIÇA DO TRABALHO COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) OU OUTRA EQUIVALENTE;**
- **CÓPIA DO RG, CPF E ENDEREÇO COMPLETO DOS SÓCIOS;**

**Pardinho, 18 de novembro de 2024.**

**MARINA ESTEVES SOUZA**  
Diretora de Licitações

**JOSE EBURNEO PONTES**  
Departamento de Compras

**ALESSANDRA DE PAULA KELLER**  
Departamento de Compras

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FABIO VALENTINO**  
OAB/SP N° 254.893

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA), EXAMES DE COLONOSCOPIA, EXAMES DE RESSONÂNCIA E EXAMES DE TOMOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**

**1. DO OBJETO**

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de Endoscopia Digestiva Alta (EDA), exames de Colonoscopia, Exames de Ressonância e Exames de Tomografia, para atender aos usuários do SUS, pacientes ambulatoriais oriundos da Unidade Básica de Saúde.

Trata-se de Serviço Continuado, que tem por finalidade diagnosticar as doenças precocemente, a tempo de se conseguir realizar tratamento precoce, visando a cura. A contratação será através de Emenda Impositiva do Sr. Vereador Diego Gimeno Redua Ribeiro, **no valor de R\$ 55.666,66 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

**2. DO ITEM**

Item	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE <b>ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA)</b> , PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARDINHO (PACIENTES AMBULATORIAIS).	UNID	<b>05</b>
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>EXAMES DE COLONOSCOPIA E BIÓPSIA</b> PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARDINHO (PACIENTES AMBULATORIAIS).	UNID	<b>31</b>
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>EXAMES DE RESSONÂNCIA</b> , PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARDINHO (PACIENTES AMBULATORIAIS).	UNID	<b>05</b>
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>EXAMES DE TOMOGRAFIA</b> , PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARDINHO (PACIENTES AMBULATORIAIS).	UNID	<b>05</b>

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Serviço Continuado, que tem por finalidade diagnosticar as doenças precocemente, a tempo de se conseguir realizar tratamento precoce, visando a cura, evitando sequelas, pelo prazo de 01 (um) ano;

Pardinho dispõe de um vasto número de pacientes e, por conseguinte, de um grande número de atendimentos que demandam um grande encaminhamento para realização de exames especializados. Diante disso, cada dia busca-se o aprimoramento dos serviços realizados, para dar atenção devida e humanizada aos usuários que atendemos nos Serviços de Saúde do município.

Frisa-se que o objetivo desse serviço é ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange especialmente à oferta do atendimento médico especializado, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pelos Serviços de Saúde do município.

### **3.1. Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames, para atender aos usuários do SUS, pacientes ambulatoriais oriundos da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações técnicas e de quantidades contidas neste Termo de Referência, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde.

O local da prestação dos serviços deverá ser em clínica de propriedade da contratada, respeitando as condições técnicas adequadas para a realização dos procedimentos, seguindo os dispositivos legais vigentes, as normas e procedimentos preconizados pelas sociedades médicas e pelo Ministério da Saúde;

Os Exames deverão ser realizados com profissional qualificado, inscrito no Conselho Regional de Medicina, em consultório próprio, sendo responsabilidade da contratada o fornecimento do equipamento e local adequado para a realização dos exames, devendo esta clínica contratada estar em um raio de até 120 km de distância do município de Pardinho. Esta exigência se faz necessária, devido ao alto custo de deslocamento de pacientes a municípios distantes ou a transtornos que poderão vir a ocorrer durante as locomoções;

É de responsabilidade da municipalidade o encaminhamento desses pacientes que, deverão todos serem encaminhados pelos médicos assistentes da Unidade Básica de Saúde de Pardinho com Impresso Próprio de Solicitação de exames, devidamente assinadas pelos profissionais;

A contratante será responsável pela elaboração da agenda, obedecendo a quantidade estabelecida neste edital. Caberá à empresa vencedora a responsabilidade de realizar a recepção dos pacientes que estiverem passando pelos exames. Os pacientes que se submeterem a estes procedimentos deverão estar munidos de encaminhamento elaborado pelo profissional médico que acompanha o paciente na Unidade.

Espaço físico próprio adequado com alvará da vigilância sanitária vigente;

Pelo menos uma sala de limpeza do material e esterilização, uma sala devidamente aparelhada para a realização dos exames, uma sala de espera para os pacientes que estarão aguardando os exames e uma sala de recuperação pós exames, uma vez que esse exame necessita de sedação prévia para a realização de EDA, bem como vasos sanitários, água para os acompanhantes.

A entrega (atendimento/ realização do exame) será parcial, conforme necessidade da Diretoria de Saúde mediante encaminhamento;

A entrega dos serviços, objeto desta aquisição, se dará por meio da efetiva realização do procedimento, de acordo com o agendamento realizado através da Central de Regulação do município;

Todos os insumos, equipamentos e recursos humanos necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

A emissão dos Laudos deverá ocorrer, no máximo, após 05 (cinco) dias da realização do exame e a SMS- Botucatu ficará responsável para retirá-los junto à empresa vencedora, em seu local de realização dos exames.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – APRESENTAR E IDENTIFICAR, O DOCUMENTO SOLICITADO, BEM COMO A VALIDADE DOS MESMOS.**

Possuir cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), compatível com o tipo de estabelecimento “Clínica Especializada”;

Alvará Sanitário fornecido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (SIVISA);

Comprovação de registro da proponente no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRM/ SP.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;

A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Materiais e Medicamentos necessários para o atendimento e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus adicional à Contratante;

Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário;

Manter sempre a qualidade na prestação de serviço executado;

Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

Justificar a CONTRATANTE ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Termo de Referência;

As Unidades e/ou clínicas especializadas deverão possuir todos os mecanismos de suporte técnico assistencial aos pacientes que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas a realização do procedimento;

Informar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, todos os dados qualitativos de procedimentos realizados;

Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelos profissionais necessários para execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à CONTRATANTE;

Prestar os serviços, objeto deste Termo, respeitando os critérios estabelecidos pela CONTRATANTE, de garantia e facilitação do acesso descentralizado aos usuários do SUS, com base nos princípios de regionalização e acessibilidade;

Comprovar os registros dos profissionais de saúde que executarão o serviço contratado, junto aos conselhos de fiscalização profissional competente (CRM e afins);

Manter o quadro de funcionários atualizado no SCNES;

Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

Executar o serviço contratado, diretamente, sendo vedada a transferência de responsabilidade, titularidade, ou cessão total ou parcial da atividade.

## **6. DO PRAZO**

O contrato será pelo período de 12 meses a partir da data da assinatura.

**MINUTA DO CONTRATO n.º XX/2024**  
**DISPENSA N.º 1484/2.024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA), COLONOSCOPIA, RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 46.634.150/001-58, com sede administrativa, à Rua Sargento José Egídio do Amaral n.º 235, em Pardinho, neste Estado, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício SR. **JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS** brasileiro, casado, pecuarista, portador do R.G. n.º 3.767.224 e do CPF do MF n.º 142.635.218-20, residente e domiciliado à rua Augusto César n.º 355, em Pardinho, neste Estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX**, com sede Administrativa sito à Rua XX, n.º XX, Bairro XX, na cidade de XX, Estado XX, inscrita no C.N.P.J. sob n.º XX, neste ato representada pelo Sr. **XX, XX, XX, XX**, portador do C.P.F. n.º XX e do RG n.º XX, residente à Rua XX, n.º XX, - Bairro XX, na cidade de XX, Estado de XX, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**DO OBJETO CONTRATUAL**

**Cláusula Primeira** - Pelo presente instrumento, nos termos da DISPENSA n.º 1484/2.024, a **CONTRATADA EMPRESA XXX, ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA), COLONOSCOPIA, RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA** à **CONTRATANTE**.

**DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**Cláusula Segunda** – Conforme proposta e Termo de referencia.

**DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula Terceira** - O preço total a ser pago pela Contratante ao Contratado para a execução do objeto do presente instrumento, é de R\$ XXX para pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e autorização do Departamento Competente.

**DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE INSTRUMENTO**

**Cláusula Quarta** - O presente instrumento terá sua validade a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. O contrato poderá ser prorrogado, de acordo com a LEI n.º 14133/2021.

**DO CRÉDITO ORÇAMENTARIA E DA CATEGORIA ECONÔMICA**

**Cláusula Quinta** - O valor a ser pago oriundo do presente instrumento, será efetuado pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, com verbas consignadas em seu orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 – Fundo Municipal de Saúde
- 103020009.2012 – Manutenção do FMS
- 33903950 – Serviço Médico hospitalar, odontológico e Laboratorial
- 8 – Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo

## DA RESCISÃO CONTRATUAL

**Cláusula Sexta** - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, rescindir o presente instrumento de acordo com o que lhe couber, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 14.133/21.

## DAS PENALIDADES

**Cláusula Sétima** - Acarretará à **CONTRATADA** que deixar de cumprir as obrigações assumidas, participar da licitação sem atender ao objeto ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

**7.1 – Advertência**, onde a **CONTRATADA** será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a **CONTRATANTE**.

**7.2 – Multa**, que será aplicada conforme a seguir:

**a).** Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á a multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato.

**b)** A participação na licitação sem atender ao objeto e a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – o atraso injustificado no cumprimento do contrato, aplicar-se-á multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso.

IV – Atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e

V – Atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea “a”**.

**Parágrafo Único.** As multas serão descontadas, ex-offício, de qualquer crédito da **CONTRATADA** existente na Administração, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que a **CONTRATANTE** determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

**7.3 – Suspensão** temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**7.4 – Declaração de Inidoneidade**, para licitar ou contratar com esta Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.4.1** – As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE** poderá ser aplicada juntamente com as de multa.

**7.4.2** – Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Oitava** - Fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se de seu corpo transcritas estivessem, as normas da **DISPENSA** nº 1484/2.024, bem como a proposta do **CONTRATADO**.

**Cláusula Nona** - Para execução do presente instrumento, aplica-se a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação posterior que a modificou, a legislação civil atinente à espécie e, os casos omissos, serão resolvidos amigavelmente entre às partes, desde que não descaracterize o processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

**DO FORO**

**Cláusula Décima** - Fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fiscalização e gestão do presente contrato através da portaria nº 7.167/2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas adiante mencionadas.

Pardinho, XX de XX de 2.024.

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**  
**Contratante**

**XXXXXXXXXXXXXXXX**

**Contratado**

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONTRATADOXXX

CONTRATO N.º XX/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA), COLONOSCOPIA, RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pardinho, XX de XX de 2.024**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 075.152.478-60 RG: 7.732.151-0

Data de Nascimento: 13/09/1960

Endereço residencial completo: Rua João Corrêa n.º 337 - Centro, na cidade de Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: [prefeitura@pardinho.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pardinho.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br](mailto:joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br)

Telefone: (14) 3886-9200

---

**José Luiz Virgínio dos Santos**



**RESPONSÁVEL PELO ATO:**

Nome e cargo: JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Nome: José Luiz Virgínio dos Santos

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 075.152.478-60 RG: 7.732.151-0

Data de Nascimento: 13/09/1960

Endereço residencial completo: Rua João Corrêa n.º 337 - Centro, na cidade de Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: [prefeitura@pardinho.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pardinho.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br](mailto:joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br)

Telefone: (14) 3886-9200

---

**José Luiz Virgínio dos Santos**

**INTERESSADO (A):**

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **XX**

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: **XX**

RG: **XX**

Endereço residencial completo: **XX**

E-mail institucional: **XX**

E-mail pessoal: **XX**

Telefone(s) **(XX)**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E PREÇO MÉDIO

Item	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade	VALOR UNIT R\$	VALO TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE <b>ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA)</b> , PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARDINHO (PACIENTES AMBULATORIAIS).	UNID	05	901,43	4.507,15
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>EXAMES DE COLONOSCOPIA E BIÓPSIA</b> PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARDINHO (PACIENTES AMBULATORIAIS).	UNID	31	1.332,93	41.320,83
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>EXAMES DE RESSONÂNCIA</b> , PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARDINHO (PACIENTES AMBULATORIAIS).	UNID	05	1.147,27	5.736,35
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>EXAMES DE TOMOGRAFIA</b> , PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARDINHO (PACIENTES AMBULATORIAIS).	UNID	05	578,10	2.890,50

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Validade da Proposta 60 dias

Data da Proposta \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Contratação de empresa para Prestação De Serviços Em Exames De ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA), EXAMES DE COLONOSCOPIA, EXAMES DE RESSONÂNCIA E EXAMES DE TOMOGRAFIA, para atender as necessidades dos usuários da unidade mista de saúde

#### 1 – Descrição da necessidade da contratação

*Devido o crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Pardinho buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, através de programas e estratégias adequadas, busca o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, garantindo acesso a serviços de saúde de qualidade e atendendo às necessidades de forma eficaz. Trata-se de Serviço Continuado, que tem por finalidade diagnosticar as doenças precocemente, a tempo de se conseguir realizar tratamento precoce, visando a cura.*

#### 2 – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Municipal de Pardinho	Setor de Saúde

#### 3 - Descrição da solução como um todo

*Trata-se de Serviço Continuado, que tem por finalidade diagnosticar as doenças precocemente, a tempo de se conseguir realizar tratamento precoce, visando a cura, evitando sequelas, pelo prazo de 01 (um) ano;*

*Pardinho dispõe de um vasto número de pacientes e, por conseguinte, de um grande número de atendimentos que demandam um grande encaminhamento para realização de exames especializados. Diante disso, cada dia busca-se o aprimoramento dos serviços realizados, para dar atenção devida e humanizada aos usuários que atendemos nos Serviços de Saúde do município.*

*Frisa-se que o objetivo desse serviço é ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange especialmente à oferta do atendimento médico especializado, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pelos Serviços de Saúde do município.*

#### 4 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

*A estimativa das quantidades a serem contratadas foi baseada em dados concretos, como a série histórica do consumo, possíveis ocorrências futuras que possam impactar o quantitativo demandado e necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Pardinho, conforme abaixo:*

Item	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA), PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARDINHO (PACIENTES AMBULATORIAIS).	UNID	05
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E BIÓPSIA PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE	UNID	31

	SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARDINHO (PACIENTES AMBULATORIAIS).		
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>EXAMES DE RESSONÂNCIA</b> , PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARDINHO (PACIENTES AMBULATORIAIS).	UNID	<b>05</b>
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>EXAMES DE TOMOGRAFIA</b> , PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARDINHO (PACIENTES AMBULATORIAIS).	UNID	<b>05</b>

#### 5 - Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação é de aproximadamente, total de **R\$ 54.454,83** por ano.

#### 6 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Há a necessidade de parcelamento dos itens solicitados que deverá ocorrer no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

#### 7 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento da Prefeitura Municipal de Pardinho, conforme previsto no Plano Anual de Contratações.

#### 8 - Resultados pretendidos

Tal aquisição se faz necessária, em virtude do município dispor de um número reduzido de vagas, uma vez que estas são ofertadas conforme o porte do município.

Trata-se de Serviço Continuado, que tem por finalidade diagnosticar as doenças precocemente, a tempo de se conseguir realizar tratamento precoce, visando a cura, evitando sequelas, pelo prazo de 01 (um) ano;

#### 9 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base neste Estudo Preliminar, declara a contratação como viável e razoável, de acordo com o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME..

DECLARO que:

( X ) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.